



INTERVENÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS
FISCAIS, ANTÓNIO MENDONÇA MENDES

COFMA

Apresentação do Relatório do Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneira

18 DE OUTUBRO DE 2017

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O Relatório de atividades desenvolvidas no âmbito do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiros constitui um documento da maior importância, através do qual o Governo dá a conhecer o conjunto de ações que no âmbito do Plano Estratégico 2015-2017 foram sendo desenvolvidas.

Apesar de um parecer que para a presente discussão é mais importante a avaliação qualitativa das ações que foram enviadas, não posso no entanto deixar de sublinhar uma análise quantitativa que nos permite concluir que:



- a) Mais de 50% das medidas estão concluídas;
- b) 35% das medidas encontram-se em curso;
- c) 15% das medidas não tinham sido iniciadas na data de realização deste Relatório.

Trata-se de um elevado grau de concretização das medidas nos diversos âmbitos e cujo crédito deve ser atribuído, desde logo, aos meus antecessores, mas também, e muito especialmente, a todos os trabalhadores e dirigentes da Autoridade Tributária e Aduaneira que, todos os dias, dão o seu melhor ao serviço da causa pública.

Quero, de igual forma, sublinhar e relevar o papel da Assembleia da República no empenho que empresta na discussão e aprovação das medidas Legislativas inerentes a este plano. Também uma palavra de apreço para a GNR, Ministério Público, IGF e PJ.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados



O combate à fraude e evasão fiscais constitui um desígnio de maior importância para todos os portugueses.

Menos fraude e menos evasão fiscais constituem pressupostos para uma maior equidade fiscal na repartição do esforço coletivo de consolidação orçamental.

Numa avaliação quantitativa, a evolução de receita é o principal indicador de eficiência do combate à fraude e evasão fiscais.

A cobrança de 80 000 ações de inspeção permitiram aumentar em 12,4% o valor das correções (que superou os 1 600 milhões de euros).

A cobrança coerciva subiu substancialmente para mais de 1 500 milhões de euros, para o qual contribuiu o PERES.

Como é realçado no preâmbulo do Relatório, a conjugação das ações inspetivas e de cobrança coercivas, tem como principal efeito a indução do cumprimento voluntário, sendo muito importante realçar que o cumprimento voluntário constitui o comportamento padrão dos contribuintes.



Em 2016 mantêm-se o nível elevado de regularizações voluntárias muito significativo que ultrapassa os 1 500 milhões de euros, ligeiramente abaixo de 2015 em que se verificou o valor perto de 1 900 milhões euros. É no IRC que se verifica a maior falta de regularizações voluntárias à matéria coletável.

Para finalizar a análise quantitativa deste Relatório, permitam-me Senhoras e Senhores Deputados que possa sublinhar o aumento da formalização da economia em função de medidas de combate à fraude e à evasão fiscal, traduzida nos seguintes números:

- (I) Crescimento de 3,6% das faturas comunicadas;
- (II) Crescimento de 5% das entidades emittentes de fatura;
- (III) Crescimento de 13,6% das faturas com NIF.

Senhora Presidente

Senhoras e Senhores Deputados,



O Governo teve como prioridade no domínio do combate à fraude e à evasão fiscais o combate à fraude transnacional e ao planeamento fiscal agressivo.

Neste contexto assumem particular importância as ações tendentes à utilização de instrumentos de cooperação internacional, tendo havido um aumento na ordem dos 15% ao nível da troca de informação em sede de IVA e na ordem dos 42% no que se refere aos restantes impostos, com um incremento substancial de 144% ao nível da troca de informação espontânea.

Em 2016, a transposição da Diretiva “DAC 2” (country by country report), junta-se um conjunto de iniciativas da maior importância nos domínios do combate à fraude transnacional e ao planeamento fiscal agressivo.

Desde logo, as alterações promovidas ao regime de “participation exemption”, mas também a introdução do novo critério material para abranger territórios com características típicas de regimes claramente mais favoráveis, alargando a estes - para além de visão - o regime de exclusão de dedutibilidade de encargos relacionados com regimes fiscais mais favoráveis.



Importa sublinhar também a reposição da prática de publicação de estatísticas das transferências para territórios de fiscalidade privilegiada. Foi igualmente corrigida a situação de omissão no tratamento e transmissão de dados reportados e sua transmissão à ITA, ultrapassando a situação ocorrida entre 2013 e 2016.

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Permitam-me ainda que possa sublinhar algumas das medidas que vêm reportadas no presente Relatório.

No âmbito das atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira:

- (I) O controlo do software certificado pela AT, e o cancelamento de dois certificados (pág. 48).
- (II) A realização de ações de carácter preventivo, tendo em vista a confirmação da adequada aplicabilidade de redução das taxas de IVA no setor da restauração.



- (III) No âmbito do e-fatura continuou-se a privilegiar a participação dos consumidores como uma das chaves do sucesso do sistema, criando-se incentivos aos contribuintes pela exigência de faturas cm o seu NIF, com a dedução de 15% do IVA suportado em 4 setores de atividade (hotelaria e restauração, reparação automóveis, cabeleireiros e institutos de beleza).
- (IV) A troca de informação com outras administrações fiscais em matéria de imposto sobre o rendimento, com base em diversos instrumentos de troca de informação (FATCA e CRS) levou a um aumento muito substancial de troca de informação com diversos países, como se pode verificar pelo Quadro 27, na página 84 do Relatório.
- (V) No domínio do levantamento do sigilo bancário, um tema sempre muito sensível, verifica-se um aumento muito significativo (de 465 para 535) do número de processos abertos em que foi solicitado levantamento de sigilo bancário, sendo de assinalar que a esmagadora maioria (429)



acabaram por ser resolvidos por autorização voluntária.

- (VI) No domínio das vendas coercivas regista-se um decréscimo muito substancial de 75% que se encontra relacionado com as normas aprovadas pela Assembleia da República no domínio da proteção da casa de morada de família.

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A terminar o Plano Estratégico em vigor para o presente triénio, permitam-me que possa partilhar as orientações do Governo para a elaboração do Plano Estratégico para o próximo triénio 2018-2020:

- 1.) Em primeiro lugar, o reforço da cooperação internacional na troca de informação com outros Estados, designadamente para acesso às contas bancárias noutros países, no quadro da Diretiva DAC - 2 e da Norma CRS - OCDE;
- 2.) O reforço do e-fatura.



3.) A simplificação do sistema fiscal, para trazer operadores para o sistema (IVA forfetário).

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Fico agora à disposição para questões que entendam adequadas colocar.

Muito obrigado.